



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL Nº 01/2012. CONCURSO PÚBLICO. Fica acrescido ao Edital a complementação especificada abaixo e reduzido o valor da inscrição. O Edital nº 01/2012 completo está disponível nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.camarajf.mg.gov.br.

ACRÉSCIMO: Na publicação de 1º de março de 2012 fica acrescido ao anexo único do Edital nº 01/2012 a bibliografia sugerida e a relação da documentação exigida para a isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal nº 10.587, de 20 de novembro de 2003, do Decreto do Executivo nº 8724, de 26 de novembro de 2005 e da Portaria nº 272, de 2 de agosto de 2006:

Língua Portuguesa **Bibliografia Sugerida:**

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa.. Rio de Janeiro: Lucerna.
CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses - Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione.
ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.
ERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. São Paulo: Scipione.
Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino médio.

Raciocínio Lógico **Bibliografia Sugerida:**

SÉRATES, Jonofon, Raciocínio Lógico, 8. Ed., Brasília, Editora Jonofon.
ALENCAR FILHO, Edgar, Iniciação à lógica matemática, Ed. Nobel, São Paulo.
BASTOS, Cleverson e KELLER, Vicente, Aprendendo lógica, Ed. Vozes, Petrópolis.
BARRETO FILHO, Benigno e SILVA, Cláudio Xavier, Matemática, Ensino médio, Vol. único, Ed. FTD.
BENZECRY, Vera , RANGEL, Kleber, Como desenvolver o raciocínio lógico, Ed. Rio.
DANTE, Luiz Roberto, Matemática: contexto e aplicações, vol. 1 a 3, Ed. Ática, 2003.
GIOVANNI, Jose Ruy e CASTRUCCI, Benedito e GIOVANNI JR, José Ruy, A conquista matemática 5a a 8a série, ED. FTD, São Paulo, 2002.
GARDNER, Martin, Divertimentos matemáticos, Ed. Ibrasa, São Paulo, 1998
IEZZI, Gelson, DOLCE, Oswaldo e DEGENSZAJN, David, PERIGO, Roberto e LMEIDA, Nilze, Matemática: Ciência e aplicações, Vol. 1 a 3, Ed. Atual, São Paulo, 2004.
MORETTIN, Pedro e BUSSAB, Wilton. Estatística básica, Ed. Saraiva, São Paulo, 2003.

Documentação exigida para concessão de isenção de inscrição, nos termos do Decreto Executivo nº8724, de 26 de novembro de 2005.

I - Formulário de Isenção corretamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, no qual informe a sua situação sócio-econômica e declare atender às condições exigidas para a isenção da taxa de inscrição, bem como submeter-se às normas expressas no Decreto;



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

II - fotocópia, legível e identificável (frente e verso) dos documentos demonstrativos da composição da renda do candidato e se for o caso, de cada um dos membros de seu Grupo Familiar, conforme discriminados abaixo, segundo o enquadramento nas seguintes situações:

- a) trabalhadores assalariados: contracheque, envelope de pagamento ou declaração da empresa empregadora;
- b) trabalhadores desempregados: Carteira do Trabalho e Previdência Social - CTPS - folha de rosto, verso e folha que comprova a demissão do último emprego; comprovante do recebimento do seguro-desemprego, valor e número de parcelas;
- c) aposentados, pensionistas ou trabalhadores afastados: comprovante de recebimento de aposentadoria, de pensão, ou outro benefício ou documento do Banco ou equivalente, indicando o recebimento e o valor mensal, em nome do beneficiário; CTPS, folha de rosto e verso;
- d) trabalhadores autônomos ou prestadores de serviços: Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) e comprovante de recolhimento do INSS; CTPS folha de rosto e verso;
- e) taxistas: registro na GETTRAN e Declaração do Sindicato ou Cooperativa;
- f) trabalhador informal: declaração digitada ou em letra de forma, constando a atividade exercida, a remuneração recebida e a assinatura de 2 (duas) testemunhas fora do Grupo Familiar, com identificação legível; CTPS folha de rosto e verso;
- g) servidor público desempregado: Ato de exoneração de cargo público, sem justa causa, publicado em Órgão Oficial ou CTPS, folha de rosto, verso e folha que comprove a demissão do emprego público e a condição de desempregado, acrescentando comprovante do recebimento do seguro-desemprego, quando for o caso;
- h) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento do candidato e dos membros do Grupo Familiar maiores de 21 anos;
- i) comprovantes de outros rendimentos em nome do candidato e de cada um dos membros do Grupo Familiar: aluguéis de imóveis ou veículos, benefícios sociais de renda mínima e de assistência social (bolsa-escola; bolsa família; auxílio-gás); benefício de prestação continuada para idosos e pessoas portadoras de deficiência; benefícios eventuais e outros, governamentais ou não;
- j) declaração de ajuda financeira, somente para o candidato que declarar não ter renda própria, sendo dependente financeiramente de parentes consangüíneos, afins ou amigos, com os quais não resida: ajuda financeira direta, cessão de imóvel residencial, cesta básica, custeio de despesas fixas ou outras doações, assinada pelo(s) responsável(eis);

III - fotocópia legível e identificável (frente e verso) dos seguintes comprovantes de residência: conta de água, energia, telefone, carnês de plano de saúde, contracheque ou outros documentos que contenham o endereço atual em nome do próprio candidato ou do membro familiar declarado como chefe do grupo;

IV - fotocópia legível e identificável (frente e verso) de outros documentos, a juízo do candidato, que comprovem situações especiais para fins de análise do direito ao benefício.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

ERRATA: na publicação de 1º de março de 2012, onde se lê: “5.4.

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO	VALOR
Administrativo	ASSISTENTE LEGISLATIVO I	R\$ 80,00

leia-se: “5.4.

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO	VALOR
Administrativo	ASSISTENTE LEGISLATIVO I	R\$ 50,00

ERRATA: na publicação de 1º de março de 2012, onde se lê: “10.4. O Manual do Candidato estará disponível em endereço eletrônico www.fumarc.com.br.” Leia-se: “10.4. Este Edital estará disponível em endereço eletrônico www.fumarc.com.br.”

ERRATA: na publicação de 1º de março de 2012, onde se lê: “13.1. Caberá recurso, dirigido em única e última instância à Comissão Organizadora do Concurso da Câmara Municipal de Juiz de Fora /MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação em meio de comunicação oficial, dos seguintes atos, na respectiva ordem: a) indeferimento de isenção; b) gabarito e questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha; c) resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha; d) contra a exclusão do candidato relativo às declarações e informações descritas nos itens 5.5 e 5.5.1 deste Edital.” Leia-se: “13.1. Caberá recurso, dirigido em única e última instância à Comissão Organizadora do Concurso da Câmara Municipal de Juiz de Fora /MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação em meio de comunicação oficial, dos seguintes atos, na respectiva ordem: a) gabarito e questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha; b) resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha; c) contra a exclusão do candidato relativo às declarações e informações descritas nos itens 5.5 e 5.5.1 deste Edital.

ERRATA: na publicação de 1º de março de 2012, onde se lê: **Integram este Edital:** Integram este Edital: Anexo único: conteúdo programático e Requerimento eletrônico de devolução de taxa de inscrição.” Leia-se: “ **Integram este Edital:** Anexo único: conteúdo programático, bibliografia sugerida, Requerimento eletrônico de devolução de taxa de inscrição, documentação exigida para concessão de isenção de inscrição.” a) Sérgio Lopes Loures - Presidente da Comissão Especial de Realização do Concurso Público para Provimento de Cargos. Karina Médice de Freitas - Membro da Comissão. Gilmar Santos Mariosa - Membro da Comissão.